

Enc: Re: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA**ME** Me <atendimento@imperatriz.ma.gov.br>

Mon, 08 Jan 2024 9:08:56 AM -0300 •

Para "licitacaomarseg" <licitacao.marseg@outlook.com>

=====
Mensagem encaminhada
=====

De: Gestão de Licitação <licitasemus@gmail.com>

Para: "Cpl" <atendimento@imperatriz.ma.gov.br>

Data: Thu, 04 Jan 2024 14:01:50 -0300

Assunto: Re: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

=====
Mensagem encaminhada

ada =====

boa tarde

como já foi citado no pedido de esclarecimento anterior não haverá extensão de prazo, hoje em dia tem várias

opções de transportadora que vem para a cidade imperatriz-MA que se localiza no sul do estado. que consegue entregar em tempo hábil

Em qua., 3 de jan. de 2024 às 10:17, Cpl <atendimento@imperatriz.ma.gov.br> escreveu:

--

Favor acusar o recebimento deste.**GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS/SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 00.939.023/0001-66
Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro. CEP: 65903-270
Imperatriz - Maranhão
Fone (99)3524-9875

Bom dia, segue pedido de dilação de prazo por parte da empresa MARSEG PARTICIPAÇÕES LTDA. Para que seja analisado e confeccionada devida resposta pela autoridade competente.

Atenciosamente, Comissão Permanente de Licitação- CPL.

=====
Mensagem encaminhada
=====

De: MARSEG PARTICIPAÇÕES <licitacao.marseg@outlook.com>

Para: <atendimento@imperatriz.ma.gov.br>

Data: Tue, 02 Jan 2024 15:25:23 -0300

Assunto: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

=====
Mensagem encaminhada
=====

Boa tarde .

Prezados,

A empresa **MARSEG PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 29.180.955/0002-30, estabelecida na Avenida São Paulo, 1805 – SLA 1 Jardim Guanabara – Lins – SP- CEP 16403-266, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por **VOLNEI FARIA REIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.319.008-5, vem respeitosamente, solicitar a **revisão e modificação** do prazo de entrega dos objetos licitados de acordo ao edital do **Pregão Eletrônico nº 75/2023 com prazo de entrega de 10 (dez) dias para no mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do envio da Nota de Empenho**, pois trata-se de calçados produzidos por “encomenda” e de total manufatura, necessitando de maior prazo para sua produção/entrega, possibilitando assim a participação mais ampla da concorrência e economia ao município.

Desde já pedimos análise e compreensão quanto ao solicitado.

Volnei

MARSEG PARTICIPAÇÕES LTDA.

ot;Times New Roman", serif; ">